

REGULAMENTO DOS UNIFORMES, DISTINTIVOS E BANDEIRAS

Aprovado pelo Conselho Permanente de 30 e 31 de Março de 1996. Introduzidas alterações pelo CNR de 25 e 26 Outubro de 1997, CNP de 27 e 28 Março de 1999, CNR de 10 de Junho de 1999, CNR de 14 e 15 de Dezembro de 2002, CNR de 13 de Dezembro de 2003, CNR de 12 e 13 de Março de 2005, CNP de 24 e 25 de Maio de 2008, CNR de 22 de Novembro de 2014, CNR de 21 e 22 de Maio de 2016, CNR de 16 e 17 de Março de 2019 e CNR 1 de Junho de 2019

ÍNDICE

Capítulo I UNIFORMES	3
Secção I Uniformes Gerais	3
Secção II Uniformes dos Escuteiros Marítimos	4
Secção III Uniformes de Protocolo	4
Capítulo II DISTINTIVOS	5
Secção I Distintivos para todos os associados	5
Secção II Distintivos para associados não-Dirigentes	6
Secção III Distintivos para Dirigentes	6
Capítulo III BANDEIRAS	7
Capítulo IV – DISPOSIÇÕES FINAIS, NORMAS TRANSITÓRIAS E ENTRADA EM VIGOR	8
Anexo 1 Distintivos para Dirigentes (losangos com flor de lis e cruz)	8
Anexo 2 Uniformes (Ilustrações de uniformes, distintivos e bandeiras)	9

Capítulo I

Uniformes

Secção I

Uniformes Gerais

Artigo 1.º

Para os associados efetivos, o uniforme-base, padronizado pelo Depósito de Material e Fardamento - DMF, consta das seguintes peças:

1. "Beret" de cor azul-escuro, de modelo oficial, com a insígnia do Escutismo Mundial; o "beret" não se usa em recintos interiores (igrejas, salas, etc.).
2. Chapéu de abas, de cor azul-escuro, modelo oficial, com a palavra "Scouts" e a Flor de Lis estilizada.
3. Chapéu acastanhado, de modelo oficial, universalmente adotado, de aba rígida e horizontal; o chapéu terá quatro amolgadelas bem definidas, como usava Baden-Powell, uma à frente, outra atrás e uma de cada lado; em volta da copa do chapéu leva uma correia de cabedal de cor castanho-escuro, com fecho, usado no lado esquerdo, na qual é afixada a insígnia do Escutismo Mundial, em metal; para segurar o chapéu à cabeça tem um cordão de cabedal acastanhado;
 - 3.1. O uso do chapéu está vedado aos Lobitos e terá de ser sempre aprovado pelo Conselho de Agrupamento para as restantes Unidades; sempre que aprovado e publicado em Ordem de Serviço de Agrupamento, é obrigatório que toda a Unidade o use; o chapéu não se usa em recintos interiores (igrejas, salas, etc.).
4. Boné de Pala de cor azul-escuro, modelo oficial com a palavra "scouts" e a Flor de Lis estilizada; o boné de pala não se usa em recintos interiores (igrejas, salas, etc.).
5. Lenço triangular, de tecido e modelos oficiais, ajustado por uma anilha, conforme descrição particular do art.º 3.º.
6. Camisa de cor "bege", de tecido e modelo oficiais, com platinas, com bolso de chapa com pala abotoada, de ambos dos lados do peito, de mangas curtas ou compridas, podendo neste caso usarem-se arregaçadas.
7. Para todos os associados: calça de cor azul-escuro, de tecido e modelos oficiais, com passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura, sem dobras, tendo um bolso interior com pala abotoada na traseira do lado direito e dois bolsos interiores dos lados;
 - 7.1 Para todos os associados: calça ou calção de cor azul-escuro, de tecido e modelos oficiais, com passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura, sem dobras, com um bolso interior com pala abotoada na traseira do lado direito, dois bolsos interiores dos lados e, à frente, dois bolsos de lado com palas abotoadas, devendo o calção descer até 5 a 10 cm acima do joelho; qualquer destas peças deve ser larga de perna;
 - 7.2. Para os associados femininos: saia, de cor azul-escuro, de tecido e modelos oficiais, com um macho largo e uma prega de cada lado, cosidos até 15 cm abaixo da cintura, tanto à frente como atrás, com passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura; a saia deve ser pela altura do joelho;
 - 7.3. Para os associados femininos: saia-calça de cor azul-escuro, de tecido e modelo-oficiais, com um macho à frente e outro atrás, passadores de 2 cm de largura e 5 cm de altura; a saia-calça tem dois bolsos interiores laterais e dois bolsos de chapa com palas abotoadas à frente, um de cada lado; a saia-calça deverá ser pela altura do joelho.
8. Na realização de atividades ao ar livre (Terra, Mar ou Ar) é aconselhável que se tenha em conta as especificidades deste Regulamento no que concerne à segurança dos elementos, independentemente da vertente do CNE a que o Associado pertence.
9. Para todos os associados: cinto de modelo oficial, de precinta de algodão, de cor azul-escuro, com a insígnia associativa metálica.
10. Para todos os associados, com calção ou saia: meias até ao joelho, de cor azul-escuro, caneladas, com jarreteiras ocultas até à franja, sob o canhão da meia;
 - 10.1. Para todos os associados, com calça: peúgas lisas de cor azul-escuro;
 - 10.2. Aos associados femininos é permitido o uso de meias de cor natural.
11. Sapatos ou botas curtas, de cor preta ou castanho-escuro.
12. Todas as peças oficiais do CNE terão uma etiqueta que poderá ter uma de duas cores, consoante a peça respetiva e serão colocados na seguinte forma:
 - 12.1. Na camisa será colocada no bolso esquerdo com a etiqueta da mesma cor da camisa com CNE a azul;
 - 12.2. Nas calças e calções será colocado no bolso com a etiqueta de cor azul com a etiqueta CNE a bege;
 - 12.3. Nos lenços será colocada no triângulo;
 - 12.4. Em todas as outras peças será colocada na costura lateral.
13. A Insígnia do Escutismo Mundial é patenteada pela WOSM
 - 13.1. O uso da mesma obriga a prévia autorização da WOSM, assim como depois de aprovado pela mesma o pagamento de royalties por cada peça à World Scout Shop Ltd.
 - 13.2. Entende-se como Insígnia Mundial os seguintes logoss:



Artigo 2.º

São ainda consideradas peças de uniforme para todos os associados, aconselhadas para as atividades de ar livre ou mais informais, condicionadas designadamente pelas condições climáticas, as seguintes:

1. Camisola de algodão ("T-Shirt"), de mangas curtas e gola redonda, de modelo oficial, com as particularidades descritas no art.º 3.º, com a insígnia associativa na manga esquerda e com as palavras CNE-ESCUTEIROS (estilizada) no lado esquerdo do peito, usada sempre com o lenço, é permitido o uso de estampagens nas costas, de motivos escutistas, letras e números, quer sejam de iniciativa regional, de núcleo ou local; estas não podem ultrapassar a largura da zona das costas nem fazer referências publicitárias.
2. Como agasalho: camisola de lã, de cor azul-escuro, de modelo oficial, de mangas compridas, gola redonda, aberta à frente a partir da gola cerca de 20 cm, com fecho de correr, e tendo um passador, abaixo do fecho, para passar o lenço, com as palavras CNE-ESCUTEIROS (estilizada), no lado esquerdo do peito. É também considerado agasalho, especialmente para atividades de campo e montanhismo, camisola de algodão ("Sweatshirt"), de cor azul-escuro, de mangas compridas, com ou sem capuz, de gola redonda no caso de ser sem capuz e de gola em bico, no caso de ter capuz, sem qualquer tipo de fecho e com a ponta das mangas e fundo da camisola, cintados, com o logotipo dos escuteiros católicos, ocupando todo o espaço central do peito e com a palavra "Scouts" e a Flor de Lis estilizada, a branco, na parte superior das costas, a toda a sua largura. É também considerado agasalho, especialmente para atividades de campo e montanhismo, o polar de cor azul, de mangas compridas, com fecho com a palavra "Scouts" e a Flor de Lis estilizada, do lado esquerdo do peito.
3. Como resguardo para o vento e para a chuva: parka impermeável, de modelo oficial, de cor azul-escuro, com fecho de correr, com um bolso interior e dois exteriores, e capuz resguardável na gola, com a palavra "Scouts" e a Flor de Lis estilizada, do lado esquerdo do peito.
4. Sapatos ou botas, tipo montanhismo, ou calçado desportivo, quando se use calça, calção ou saia-calça.
5. Meias brancas de encher, dobradas como "soquetes", sempre que se usem botas tipo montanhismo, com calção ou saia-calça.

Artigo 3.º

1. O uniforme dos Lobitos tem como particularidades
 - 1.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor amarelo-ouro, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
 - 1.2. Camisola de algodão, de cor amarelo-ouro, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
 - 1.3. Jarreteiras de lã, de cor amarelo-ouro.
2. O uniforme dos Exploradores tem como particularidades:
 - 2.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor verde-esmeralda, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
 - 2.2. Camisola de algodão, de cor verde-esmeralda, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
 - 2.3. Jarreteiras de lã, de cor verde-esmeralda.
3. O uniforme dos Pioneiros tem como particularidades:
 - 3.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor azul-marinho, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
 - 3.2. Camisola de algodão, de cor azul-marinho, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
 - 3.3. Jarreteiras de lã, de cor azul-marinho.
4. O uniforme dos Caminheiros tem como particularidades:
 - 4.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor vermelho-vivo, debruado por uma barra branca, de 1,5 cm de largura;
 - 4.2. Camisola de algodão, de cor vermelho-vivo, conforme descrição no art.º 2.º, 2;
 - 4.3. Jarreteiras de lã, de cor vermelho-vivo.
5. O uniforme dos Dirigentes tem como particularidades:
 - 5.1. Lenço triangular, de modelo oficial, de cor verde-escuro, sem debrum;

- 5.2. Polo de algodão de cor "bege", de modelo oficial, com mangas curtas, sem bolso, gola abotoada por três botões com a insígnia associativa na manga esquerda e com as palavras CNE-ESCUTEIROS (estilizada), no lado esquerdo do peito, usada sempre com o lenço;
- 5.3. Jarreteiras de lã, de cor verde-escuro.

Artigo 4.º

1. A definição do uniforme a usar numa determinada circunstância, bem como a combinação de diversas peças, ressalvando o que atrás fica dito, é da competência do dirigente ou do órgão responsável pela referida atividade, de modo a que todos os Escuteiros participantes deem uma imagem de correção e aprumo.
2. Quanto aos Lobitos, deve observar-se o que está previsto no artigo 1.º, 2.1.
3. Nas atividades, os associados usam "beret", chapéu ou boné, conforme deliberado no respetivo Conselho de Agrupamento.

Artigo 5.º

Os Aspirantes podem usar o uniforme dos associados efetivos, exceto o lenço e a insígnia de Promessa.

Secção II

Uniformes dos Escuteiros Marítimos e do Ar

Artigo 6.º

O uniforme dos escuteiros marítimos tem as seguintes particularidades:

1. Lobitos:
 - 1.1. Panamá branco liso ou boné de pala, modelo oficial, de cor azul-escuro, com a insígnia do Escutismo Marítimo do Corpo Nacional de Escutas, no caso vertente aplicada sem listel, centrada na frente, e a menção «CNE Escuteiros Marítimos», em maiúsculas, centradas em duas linhas, em arco, na parte posterior, tudo a prateado, exceto a Flor de Lis e a Cruz de Cristo;
 - 1.1.1 A insígnia do Escutismo Marítimo do Corpo Nacional de Escutas é composta por ferro de almirantado e cabo de amarra estilizados a preto, sobrepostos pela Flor de Lis em amarelo-ouro com a Cruz de Cristo a vermelho, tendo por baixo um listel em amarelo-ouro com a divisa «Mais Além».
- 1.2. Camisa de cor azul-escuro, de modelo oficial;
- 1.3. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3.º, de cor azul-celeste, debruado por uma barra amarelo-ouro;
- 1.4. Meias brancas até ao joelho;
- 1.5. Jarreteiras de lã, de cor azul-escuro;
2. Moços usam uniforme idêntico ao dos Lobitos, com as seguintes particularidades:
 - 2.1. Boné de marinheiro, com a menção "Escuteiros Marítimos" na fita, ou boné de pala ou panamá, modelo oficial, conforme 1.1.;
 - 2.2. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3.º, de cor azul-celeste, debruado por uma barra branca.
3. Marinheiros usam uniforme idêntico ao dos Moços, com as seguintes particularidades:
 - 3.1. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3.º, de cor azul-escuro, debruado por uma barra branca.
4. Companheiros usam uniforme idêntico ao dos Marinheiros, com as seguintes particularidades:
 - 4.1. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3.º, de cor branco, debruado por uma barra azul-escuro.

5. Dirigentes usam uniforme idêntico aos anteriores, com as seguintes particularidades:
 - 5.1. Quêpi de modelo idêntico ao dos oficiais da marinha, com distintivo próprio, de modelo oficial, à frente, ou boné de pala, modelo oficial, conforme 1.1;
 - 5.2. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-celeste, sem debrum.
6. Uniforme de manobra, idêntico para todos os Escuteiros Marítimos:
 - 6.1. Boné de pala, de modelo oficial, conforme 1.1, ou chapéu de abas, de modelo oficial.
 - 6.2. Camisola branca de algodão ("T-Shirt") de mangas curtas, com insígnia do Escutismo Marítimo do Corpo Nacional de Escutas, estampada à frente e centrada sobre o peito, com as menções "Escuteiros Marítimos" em ferradura superior, acima da insígnia, e "CNE", centrada por baixo, na horizontal ou, para dirigentes, polo azul escuro, de mangas curtas, sem bolsos, com 3 botões, com a insígnia dos Escuteiros Marítimos, no lado esquerdo do peito, usada sempre com lenço.
 - 6.3. Calção de cor azul-escuro, modelo oficial;
 - 6.4. Calçado, com sola de borracha, apropriado à atividade.
 - 6.5. Calçado, com sola de borracha, apropriado à atividade.
7. Uniforme branco: em casos excecionais, conforme deliberação do Conselho de Agrupamento, poderá ser usado o uniforme branco, que é composto por camisa e calça ou calção daquela cor, sendo as restantes peças idênticas às descritas nos n.º 1 a 5.
8. Como resguardo para o vento e para a chuva: parka impermeável, de modelo oficial, de cor amarela, com fecho de correr e capuz resguardável na gola, com as palavras Escuteiros Marítimos e ferro de almirantado estilizados, Flor de Lis e Cruz de Cristo sobrepostas, no lado esquerdo do peito.

Artigo 6º A

O uniforme dos escuteiros do ar tem as seguintes particularidades:

1. Lobitos:
 - 1.1. Boné de pala, modelo oficial, de cor azul escuro, com a insígnia do Escutismo Aéreo do Corpo Nacional de Escutas
 - 1.1.1. A insígnia do Escutismo Aéreo do Corpo Nacional de Escutas é composta por um par de asas estilizadas a amarelo-ouro e branco, sobrepostos pela Flor de Lis em amarelo-ouro com a Cruz de Cristo a vermelho, tendo por baixo um listel em amarelo-ouro com a divisa «Mais Alto».
 - 1.2. Camisa de cor azul-claro, de modelo oficial;
 - 1.3. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor amarela, debruado por uma barra azul-turquesa
 - 1.4. Jarreteiras de lã, de cor azul-turquesa
2. Aventureiro: usa uniforme idêntico ao dos lobitos, com as seguintes particularidades:
 - 2.1. Beret azul claro com a insígnia do Escutismo Aéreo, conforme 1.1;
 - 2.2. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor verde, debruado por uma barra azul-turquesa.
3. Tripulante: usa uniforme idêntico ao dos aventureiros, com as seguintes particularidades:
 - 3.1. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-escuro, debruado por uma azul-turquesa.
4. Aeronauta: usam uniforme idêntico ao dos tripulantes, com as seguintes particularidades:
 - 4.1. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor vermelho, debruado por uma barra azul-turquesa.
5. Dirigentes usam uniforme idêntico aos anteriores, com as seguintes particularidades:

- 5.1. Boné de pala, modelo oficial, de cor azul escuro, com a insígnia do Escutismo Aéreo do Corpo Nacional de Escutas ou quêpi, de modelo idêntico aos oficiais da força aérea, com distintivo próprio, de modelo oficial, à frente, conforme 1.1.;
- 5.2. Lenço triangular, idêntico ao descrito no artigo 3º., de cor azul-turquesa
6. Uniforme de atividades Aeronáuticas, idêntico para todos os Escuteiros do Ar:
 - 6.1. Boné de pala, de modelo oficial, conforme 1.1. ou Panamá azul escuro, de modelo oficial, com insígnia do Escutismo Aéreo do Corpo Nacional de Escutas à frente;
 - 6.2. Camisola azul celeste de algodão ("T-Shirt") de mangas curtas, com insígnia do Escutismo Aéreo do Corpo Nacional de Escutas estampado sob o peito no lado esquerdo com as menções, em duas linhas, "CNE" e "Escuteiros do Ar";
 - 6.3. Fato de voo (Aeródromo) idêntico à versão do documento "MIL-C-83141", de cor azul escuro e sem nome, que serve de modelo oficial para todas as Forças Aéreas do mundo assim como para todas as entidades e empresas civis aeronáuticas.

Secção III Uniformes de Protocolo

Artigo 7.º

1. Em atos protocolares não escutistas, recomenda-se que os representantes masculinos do CNE usem "blaser" azul-escuro, calça cinzenta, camisa branca e gravata azul com a flor de lis, de modelo oficial mundial.
2. Em atos protocolares não escutistas, recomenda-se que os representantes femininos do CNE usem casaco azul escuro e saia ou calça cinzenta, camiseiro branco e lenço azul e branco, de modelo oficial mundial.
3. Na lapela, do lado esquerdo, usa-se a insígnia associativa do CNE de modelo oficial.

Capítulo II Distintivos

Secção I Distintivos para todos os associados

Artigo 8.º

1. Todos os associados usam o seguinte, desde que aplicável:
 - 1.1. Distintivo de Agrupamento, constituído por uma tira de tecido idêntico ao da camisa, com cerca de 9 cm de comprimento, contendo o número do Agrupamento e a sua localidade, bordada e debruada a vermelho; este distintivo é colocado na manga direita da camisa, acompanhando a costura do ombro;
 - 1.2. Distintivo de Núcleo, do tipo do distintivo de Agrupamento e é colocado abaixo deste, contendo a designação do Núcleo;
 - 1.3. Distintivo Regional, constituído por um escudo simples representando as armas da localidade sede de região ou da área geográfica respetiva, se tiver armas próprias, nas cores próprias, e com listel por baixo mencionando o nome da região; este distintivo é usado no ângulo posterior do lenço.
2. À exceção dos Lobitos, que usam insígnia de Promessa própria, todos os associados efetivos usam a insígnia de Promessa

constituída por um retângulo de fundo branco com a insígnia associativa nas cores próprias, colocada sobre o bolso esquerdo da camisa.

3. Todos os associados usam também a insígnia do Escutismo Mundial no peito da camisa, acima do bolso esquerdo, por cima do distintivo de Portugal.

4. Todos os associados poderão também usar uma das seguintes Insígnias:

4.1. Insígnia da Vida em campo:

a) Para os associados não-Dirigentes é usada por cima da costura da pala do bolso direito, no extremo direito da camisa

b) Para os associados Dirigentes, na manga direita da camisa abaixo do distintivo de Agrupamento/Núcleo

4.2. Insígnia de Marítimo:

a) Para os associados não-Dirigentes é usada por cima da costura da pala do bolso direito, no extremo direito da camisa

b) Para os associados Dirigentes, na manga direita da camisa abaixo do distintivo de Agrupamento/Núcleo

4.3. No caso dos associados não-Dirigentes o uso das Insígnias está associado ao cumprimento dos requisitos propostos em documento orientador; no caso dos associados Dirigentes o uso da Insígnia está associado à qualificação em formação específica na área, proporcionada pelo CNE.

4.A. Os Escuteiros do Ar, usam ainda o distintivo próprio da respetiva vertente, composto por uma moldura oval e horizontal, flor de lis dourada e a cruz de Cristo sobrepostas, entre um par de asas douradas, idênticas ao brevet português, tudo sobre fundo azul escuro; o uso deste distintivo é semelhante ao disposto no ponto 4. do art.º 8.º, no que respeita ao uso do distintivo da vertente marítima.

5. Todos os associados podem usar uma fita com as cores nacionais e a palavra PORTUGAL bordada a branco, por cima do bolso esquerdo; em deslocações ao estrangeiro, em atividade escutista, este distintivo é obrigatório.

6. O uso de vara é reservado às atividades e ocasiões cujo responsável assim o determine;

6.1. A vara dos Exploradores e Pioneiros não deve exceder a altura do seu portador, e tem cerca de 3 cm de diâmetro;

6.2. Nas mesmas condições, podem os Dirigentes e Camiñheiros usar vara bifurcada na extremidade superior, não devendo a sua altura (contada a partir da base da forquilha) exceder a da axila do seu portador.

7. As insígnias relativas a atividades específicas, tais como acampamentos nacionais, regionais ou de núcleo, jamborees e outras podem ser usados durante o decorrer da atividade e até um ano, após a sua realização;

7.1. Estas insígnias são usadas na manga direita da camisa e não poderão ser em número superior a duas;

7.2. O uso de insígnias relativas a atividades específicas e de insígnias comemorativas ou temáticas, deverá ser homologado pelo órgão executivo responsável pela atividade e publicado em Ordem de Serviço respetiva; no caso de atividades internacionais, a homologação deverá ser solicitada ao Secretário Internacional e publicado em Ordem de Serviço Nacional.

8. As insígnias comemorativas ou temáticas, aprovadas em Conselho Nacional, são usadas no bolso direito da camisa;

8.1. As insígnias comemorativas escutistas de obtenção progressiva de âmbito nacional, aprovadas em Conselho Nacional, ou âmbito internacional, aprovadas pelos órgãos competentes, são usadas por cima da costura da pala do bolso direito da camisa, no extremo esquerdo da dita pala.

Secção II

Distintivos para associados não-Dirigentes

Artigo 9.º

1. Os Lobitos usam os seguintes distintivos:

1.1. Insígnia de Promessa constituída por um retângulo de fundo verde com uma cabeça de lobo, com listel, colocada sobre o bolso esquerdo da camisa;

1.2. Distintivo de Bando, constituído por um triângulo de 4cm de lado, com a cor de bando, colocada na manga esquerda, com um vértice para cima e a tocar na costura do ombro;

1.3. Insígnias de Progresso, colocadas na manga esquerda, 2 cm abaixo do Distintivo de Bando;

1.4. Insígnias de Especialidade, colocadas na manga direita da camisa;

1.5. Insígnia de Secção, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo das Insígnias de Progresso.

2. Para além da Insígnia de Promessa, os Exploradores usam também os seguintes distintivos:

2.1. Distintivo de Patrulha, constituído por um triângulo de 4 cm de lado, com os cantos arredondados, tendo a silhueta a negro do animal-totem ao centro e as cores convencionais correspondentes dispostas em duas faixas verticais; este distintivo é colocado na manga esquerda da camisa, com o canto inferior virado para baixo e os dois superiores a tocarem a costura do ombro;

2.2. Insígnias de Progresso, colocadas na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo do distintivo referido em 2.1;

2.3. Insígnias de Especialidade, colocadas na manga direita da camisa;

2.4. Insígnia de Secção, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo das Insígnias de Progresso;

3. Para além da Insígnia de Promessa, os Pioneiros e os Camiñheiros usam também os seguintes distintivos:

3.1. Distintivo de Equipa ou de Tribo, constituído por um triângulo de 4 cm de lado com os cantos arredondados, contendo ao centro, sobre fundo azul (no caso dos Pioneiros) ou vermelho (no caso dos Camiñheiros), um disco branco onde deve ser apostado o símbolo da Equipa ou Tribo; esse distintivo é colocado na manga esquerda da camisa, com os cantos superiores tocando a costura do ombro;

3.2. Insígnias de Progresso, colocadas na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo do referido em 3.1;

3.3. Insígnia de Cavaleiro da Pátria, concedida nas condições regulamentares, e usada no mesmo local que as Insígnias de Progresso (substituindo as de Secção em que esta lhe é concedida);

3.4. Insígnias de Especialidade, colocadas na manga direita da camisa;

3.5. Insígnia de Secção, colocada na manga esquerda da camisa, 2 cm abaixo das Insígnias de Progresso.

4. Os associados efetivos não-Dirigentes usam ainda a Insígnia de Campo, colocada no peito da camisa, com a base encostada à costura da pala do bolso direito, constituída por um quadrado de 4 cm de lado, contendo ao centro um disco azul com uma tenda estilizada; a cor do quadrado identifica o número de «noites de campo» creditadas ao associado:

Fundo castanho: 25 “noites de campo”;

Fundo branco: 50 “noites de campo”;

Fundo amarelo: 75 “noites de campo”;

Fundo verde: 100 “noites de campo”;

Fundo laranja, 200 “noites de campo”.

4.1. Por «noite de campo» entende-se um período de 24 horas passado ao ar livre, utilizando tenda, abrigo natural ou construído pelo próprio, e confirmado em Ordem de Serviço de Agrupamento.

5. Os associados efetivos não-dirigentes usam, ainda, a “Insígnia de Horas de Mar”, colocada no peito da camisa, com a base encostada à costura da pala do bolso direito, à direita da Insígnia de Campo, constituída por um quadrado de 4 cm de lado, contendo ao centro, sobre ondas estilizadas, duas velas brancas com retranca castanha sobrepostas por dois remos castanhos, os quais são sobrepostos por uma hélice de três pás amarela; a cor do quadrado identifica o número de “horas de mar” creditadas ao associado.

Fundo branco, debruado a preto: 100 “horas de mar”;
Fundo azul-claro, debruado a branco: 250 “horas de mar”;

Fundo azul-escuro, debruado a branco: 500 “horas de mar”;

- 5A. Os associados efetivos não dirigentes usam ainda a Insígnia de Horas de Voo, colocada no peito da camisa, com a base encostada à costura da pala do bolso direito, à direita da Insígnia de Campo, constituída por um quadrado de 4 cm de lado, contendo ao centro um disco azul-turquesa com uma hélice preta de três pás aprimorada; a cor do quadrado identifica o número de «horas de voo» creditadas ao associado:

Fundo cinzento, mais de 20 “horas de voo”;

Fundo castanho, mais de 40 “horas de voo”;

Fundo amarelo, mais de 60 “horas de voo”;

Fundo vermelho, mais de 80 “horas de voo”;

- 5.1 Por “hora de mar” entende-se o período passado dentro de água, utilizando embarcações propulsadas à vela, a motor, a remos ou pagaia, registadas em diário de bordo e confirmadas em Ordem de Serviço de Agrupamento.

- 5.1A. Entende-se “hora de voo” quando um escuteiro faz um voo (atividade em espaço aéreo com intenção pedagógica), no contexto do Agrupamento, ou faça uma atividade aeronáutica com duração de 12 horas, confirmada em Ordem de Serviço de Agrupamento.

6. Os Lobitos usam os seguintes Distintivos de Função:

- 6.1. a) Guia de Alcateia: três fitas amarelas, com a altura do bolso da camisa e 1,5 cm de largura, colocadas ao alto no bolso esquerdo da camisa, ficando uma de cada lado e a terceira ao centro, passando sob a Insígnia de Promessa;
b) Guia de Bando: duas fitas amarelas, com as mesmas dimensões das anteriores, colocadas no bolso esquerdo da camisa, uma de cada lado da Insígnia de Promessa;
c) Sub-Guia de Bando: uma única fita, com as mesmas dimensões das anteriores, passando sob a Insígnia de Promessa;

- 6.2. Os Lobitos marítimos, para idêntico propósito, usam fitas com as mesmas dimensões e em posições idênticas às descritas no ponto acima, mas de cor branca (com camisa azul-escuro) ou azul (com a camisa branca).

7. Os Exploradores com funções de Guia de Expedição, Guia de Patrulha e Sub-Guia de Patrulha, usam fitas verdes com dimensões idênticas às dos Lobitos, em número e posição iguais, respetivamente às constantes no ponto 6.1.;

- 7.1. Os Moços, para idêntico propósito, usam fitas de cor branca (com camisa azul-escuro) ou azul (com a camisa branca).

8. Os Pioneiros com funções de Guia de Comunidade, Guia de Equipa e Sub-Guia de Equipa, usam fitas azuis nas dimensões, número e posições iguais, respetivamente, às constantes no ponto 6.1.;

- 8.1. Os Marinheiros, para idêntico propósito, usam fitas de cor branca (com camisa azul-escuro) ou azul (com camisa branca).

9. Os Caminheiros com funções de Caminheiro Guia, Guia de Tribo e Sub-Guia de Tribo, usam fitas vermelhas nas dimensões, número e posições iguais, respetivamente, às constantes no ponto 6.1.

- 9.1. Os Companheiros, para idêntico propósito, usam fitas de cor branca (com camisa azul-escuro) ou azul (com camisa branca).

10. Todos os associados não-Dirigentes, usam um Distintivo de Função, de acordo com o cargo que desempenham;

- 10.1. Este distintivo é usado na pala do bolso esquerdo da camisa.

11. A Insígnia Mundial de Ambiente, é usada por cima do bolso direito da camisa, junto à Insígnia de Campo, do lado direito desta.

Secção III Distintivos para Dirigentes

Artigo 10.º

1. Todos os Dirigentes usam um distintivo constituído por um losango com flor de lis e uma cruz.
2. Este distintivo é colocado na manga esquerda da camisa a um terço da distância entre a costura do ombro e o cotovelo, medida a partir da primeira.
3. O anexo 1 define as características destes distintivos para todas as situações.
4. Os Dirigentes que, nos termos regulamentares, tenham obtido a insígnia de Cavaleiro da Pátria, podem usar o respetivo distintivo, que será colocado na manga esquerda da camisa, junto à costura do ombro.
5. Os Noviços e Aspirantes a Dirigente usam, na localização definida em 2., um distintivo específico de Candidato a Dirigente.



Artigo 11.º

Os Dirigentes que desempenham funções de nível nacional no CNE, usam o Escudo Nacional em vez do Distintivo Regional, no lenço.

Artigo 12.º

Os Dirigentes que desempenham funções em mais de um nível, usam os distintivos do nível mais alto.

Artigo 13.º

1. A Insígnia de Madeira, utilizada em toda a Organização Mundial do Movimento Escutista, pode ser usada pelos Dirigentes que preenham as condições definidas nas Normas para a Formação de Dirigentes.
2. A Insígnia de Madeira é composta pelas seguintes peças:
 - 2.1. Lenço cor-de-rosa, dito de «Gilwell»;
 - 2.2. Colar constituído por um lacete de couro e duas, três ou quatro contas de madeira;
 - 2.3. Anilha em atilho de couro, formando o nó de “cabeça de turco”.

Capítulo III

Bandeiras

Artigo 14.º

1. A bandeira nacional do CNE é constituída por um campo de fundo verde, dividido ao alto e a toda a extensão da largura pela Cruz da Fundação com abertura a branco, sobre a qual assenta a insígnia associativa; no canto superior esquerdo do campo verde, junto à tralha, encontra-se a inscrição «CORPO NACIONAL DE ESCUTAS», em branco debruado a preto.
2. A bandeira nacional do CNE tem as seguintes medidas:
 - 2.1 Medida total: 1,30 m x 0,90 m;
 - 2.2 Cada canto do campo verde: 0,30 m x 0,50 m;
 - 2.3 Cruz da Fundação: assente em fundo branco a toda a altura e comprimento da bandeira, sendo a largura correspondente à de um canto do campo verde, ou seja, 0,30 m ou um terço da altura total da bandeira, com a cruz azul sobreposta, com uma largura de 17 cm;
 - 2.4 Flor de Lis (da insígnia associativa): 0,57 m x 0,36 m;
 - 2.5 Cruz de Cristo (da insígnia associativa): 0,22 m x 0,22 m, sendo a largura das hastes igual a um terço do total;
 - 2.6 Listel amarelo da divisa “Alerta” (da insígnia associativa): 38 cm x 57 cm, tendo as letras da divisa a altura de 5 cm;
 - 2.7 Inscrição «CORPO NACIONAL DE ESCUTAS»: a toda a extensão do canto superior esquerdo, tomando a mediana horizontal deste canto como base das letras e medindo estas 8 cm de altura.

Artigo 15.º

As bandeiras das Regiões são idênticas à bandeira nacional do CNE, mas com o campo de fundo em cor roxa e tendo no canto inferior direito a inscrição «REGIÃO DE...», em letras com as dimensões indicados no artigo 14.º, 2.7.

Artigo 16.º

As bandeiras de Núcleo são idênticas às bandeiras das Regiões, mas com o campo de fundo de cor amarela e tendo no canto inferior direito a inscrição «NÚCLEO DE.....».

Artigo 17.º

As bandeiras de Agrupamento são idênticas às bandeiras das Regiões, mas com o campo de fundo de cor vermelha e tendo no canto inferior direito o número do Agrupamento e a respetiva localidade; no caso de localidades com mais de um Agrupamento, será indicado o nome da Paróquia, ainda que de forma abreviada.

Artigo 18.º

1. As bandeirolas de Bando são de forma triangular, com 25 cm de altura medida ao longo da tralha e 40 cm de comprimento, medidos segundo mediana, em filele de lã branca, debruadas com fita de filele de lã de 2 cm de largura, amarelo-ouro.
2. As bandeirolas de Bando têm ao centro uma cabeça de lobo, na cor do bando respetivo, recortada a preto.
3. As bandeirolas de Bando de Unidades Marítimas, diferem da anterior apenas na cor, que é azul-celeste debruado a amarelo-ouro.
4. As bandeirolas de Patrulha e de Equipa devem ficar à imaginação das mesmas, no que diz respeito à forma e produção gráfica, fazendo sempre referência ao animal-totem (no caso dos Exploradores) ou do Patrono (no caso dos Pioneiros), sendo colocada na vara do Guia; têm que obedecer no entanto

às dimensões máximas de 25 x 40 cm.

Capítulo IV

Disposições Finais, Normas Transitórias e Entrada em Vigor

Artigo 19.º

Compete à Junta Central, através do DMF - Depósito de Material e Fardamento, proceder às necessárias definições das características técnicas das diversas peças dos uniformes, distintivos e bandeiras, com vista à sua produção.

Artigo 20.º

1. As presentes normas entram em vigor, após publicação na Flor de Lis, no dia 1 de Janeiro de 2017.

ANEXO 1

Distintivos para Dirigentes

(Losangos com Flor de Lis e Cruz)

NÍVEIS	DIRIGENTES	CORES DOS LOSANGOS	CRUZES (a vermelho)
Agrupamento	Chefe de Unidade e Chefe de Unidade Adjunto	verde	Cruz de Cristo
	Instrutor		Cruz de Jerusalém
	Chefe de Agrupamento e Chefe de Agrupamento Adjunto	vermelho	Cruz de Cristo
	Assistentes		Cruz Flor de Lisada
	Secretário e Tesoureiro		Cruz de Jerusalém
Núcleo	Chefe de Núcleo, Chefe de Núcleo Adjunto e Presidente da Mesa do Conselho de Núcleo	c)	Cruz de Cristo
	Assistentes	Amarelo	Cruz Flor de Lisada
	Restantes membros da Junta e Mesa do Conselho de Núcleo	c)	Cruz de Jerusalém
Regional	Chefe Regional, Chefe Regional Adjunto, Presidente do CFJR e da Mesa do Conselho Regional	b) c)	Cruz de Cristo
	Assistentes	roxo	Cruz Flor de Lisada
	Restantes membros da Junta, do CFJR e da Mesa do Conselho Regional	b) c)	Cruz de Jerusalém
Nacional	Chefe Nacional, Chefe Nacional Adjunto, Presidente do CFJN e Presidente da Mesa dos Conselhos Nacionais	b) c)	Cruz de Cristo a)
	Assistentes	branco	Cruz Flor de Lisada
	Restantes membros da Junta Central, do CFJN, e da Mesa dos Conselhos Nacionais	b) c)	Cruz de Jerusalém

a) O distintivo do Chefe Nacional tem duas palmas cruzadas abaixo da Flor de Lis.

b) Os titulares dos Conselhos Fiscais e Jurisdicionais usam o losango debruado a vermelho.

c) Os titulares das Mesas dos Conselhos usam o losango debruado a verde.

1. Os Chefes de Departamento dos níveis Nacional, Regional e de Núcleo usam a Cruz de Cristo sobre fundo azul.

2. Os membros dos Departamentos dos níveis Nacional, Regional e de Núcleo usam a Cruz de Jerusalém sobre fundo azul.

3. Todos os Dirigentes dos níveis Nacional, Regional e de Núcleo com cargos ou funções não contemplados anteriormente, usam um distintivo composto pela Flor de Lis e Cruz de Jerusalém sobre fundo grenat.

ANEXO 2

Ilustrações de uniformes, distintivos e bandeiras

1. Uniformes e Distintivos



LOBITOS
Educação de Infância e Distintivo



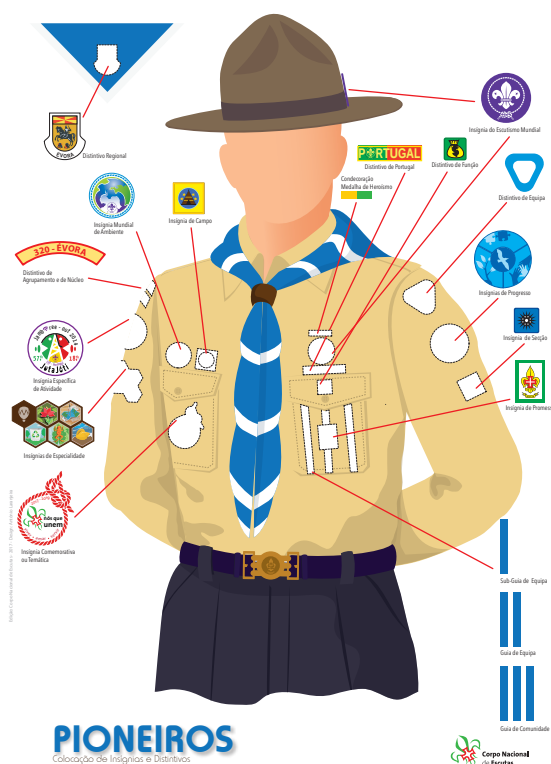
LOBITOS
Colocação dos insignias e Entalhes.



EXPLORADORES



MOÇOS
Colocação de Inscrições e Distinções





DIRIGENTES
Colocação de Insignia e Distintivos



DIRIGENTES
Colocação de Insignia e Distintivos

Uniformes para Grávidas

O CNR de 14 e 15 de Dezembro de 2002 aprovou uniformes para grávidas, conforme publicação na Flor de Lis de Janeiro 2003



Dirigentes

3. Bandeiras (do CNE)



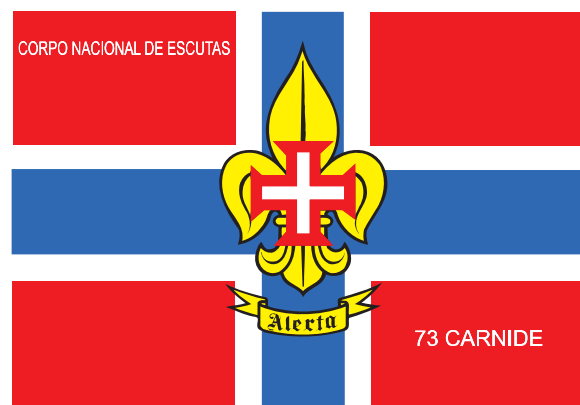
Bandeira Nacional



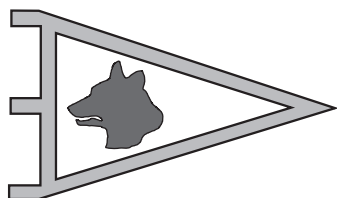
Bandeira Regional



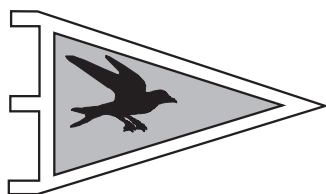
Bandeira Núcleo



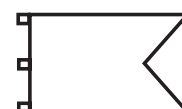
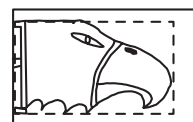
Bandeira Agrupamento



Bandeira de Bando

Bandeira de Moços ou Marinheiros
(Marítimos)

Bandeirola de Patrulha ou Equipa



exemplos